



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Medeiros, o Processo de Compra Direta - DISPENSA 17/2025, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: “Aquisição de materiais, insumos e equipamentos de informática para melhoramento da transmissão audiovisual das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos de interesse deste Poder Legislativo.” conforme especificações abaixo relacionadas.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 25/06/2025, às 10 horas.

Fim da Cotação: 30/06/2025, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) ou na Sede da Câmara na Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 – Centro – Medeiros – MG.

Medeiros, 25 de junho de 2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

DISPENSA 17/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

“Aquisição de materiais, insumos e equipamentos de informática para melhoramento da transmissão audiovisual das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos de interesse deste Poder Legislativo”

#### 1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

ITEM	QNT	UN	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	01	UN	<b>SWITCH 8 PORTAS</b> Qualidade igual ou superior ao Switch Tp-link Tl-sg1008mp10/100/1000 GIGABIT 4 PORTAS POE MESA TL-SG1008P TP LINK  Configurações mínimas: - 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps - Equipado com 8 portas PoE + para transferir dados e energia através de um único cabo -Funcionar com dispositivos compatíveis com IEEE 802.3af/at, expandindo redes domésticas e de escritório -Suportar o padrão PoE + com capacidade total mínima de energia de 126W e no mínimo 30W por porta	R\$ 864,50	R\$ 864,50
02	02	UN	<b>CÂMERA PTZ saída SDI HD e suporte ao protocolo NDI (Marca: NEOID)</b> Sensor de Imagem: 1/2.8” CMOS Formatos de vídeo:1080p 60/59.94/50/30/29.97/25, 1080i60/59.94/50, 720p60/50. Distância Focal F=4,42mm~88,5mm Zoom ótico: 20X Zoom digital: 16X Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push trigger Compressão de vídeo: H.264/H.265	R\$ 10.373,61	R\$ 20.747,22



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

			Protocolos suportados: NDI HX, NDI HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, SRT Lux: 0,5 lux Ganho White balance: Auto / Manual/ One Push/ 3000K/ 4000K/5000K/6500K S/N: >55Db Ângulo de Pan: 170°~+170° Ângulo de Tilt: -30° ~ +90° Velocidade de Pan: 1,7°- 100°/S Velocidade de Tilt: 1,7°-40°/S Número de presets: 255 Image Flip: Sim Saídas: HDMI, HD-SDI, IP, NDI Interface de controle: RS-485, RJ45 Protocolo: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D RTSP/RTMP/ONVIF/N. Compatibilidade com alimentação via PoE (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 802.3af/at		
03	01	UN	<b>PTZ CONTROLLER IP PRO</b> Com as especificações a seguir ou superiores Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual/OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps Bits. Modelo de Referência: NEOiD PTZ Controller MINI : Canon RC-IP100 ou Panasonic AW-RP150GJ. Compatibilidade com alimentação via PoE (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 802.3af/at	R\$ 4.632,83	R\$ 4.632,83
04	01	UN	<b>SUPORTE PTZ TETO/PAREDE</b> Suporte para câmera ou CCTV rosca 1/4 360 graus ajustável em alumínio. Ajustável de 60 até 120cm. Capacidade de peso: 2kg Material : Alumínio Peso : 350g.	R\$ 186,51	R\$ 186,51
05	1	UN	<b>CABO RJ45 CAT6 FURUKAWA 100m</b> 100 Metros De Cabo Rede Cat6 SohoPlus Furukawa 100% Cobre - Trecho com 100 metros - Categoria: CAT.6;	R\$ 672,00	R\$ 672,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;</li><li>- Marcação sequencial métrica decrescente que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;</li><li>- Diâmetro nominal: 6,0 mm;</li><li>- Massa líquida: 42 kg/km</li><li>- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;</li><li>- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.</li></ul>		
					R\$ 27.103,06

## 2 JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos descritos neste procedimento é de suma importância para melhoramento das transmissões audiovisuais das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos de interesse deste Poder Legislativo.

Essa medida é essencial para garantir que as atividades e deliberações realizadas no âmbito legislativo sejam amplamente acessíveis à população.

Salienta-se que a transmissão das reuniões é uma atividade fundamental para a transparência das ações do Legislativo. Por meio das transmissões audiovisuais, os cidadãos têm a oportunidade de acompanhar em tempo real as discussões e decisões que impactam diretamente suas vidas e comunidades. Isso promove um ambiente de maior transparência e prestação de contas, fortalecendo a confiança pública nas instituições democráticas.

Além disso, a modernização e adequação tecnológica para transmissões de alta qualidade são cruciais para assegurar que a informação seja transmitida de forma clara e precisa. A utilização de equipamentos avançados contribui para uma melhor captação de áudio e vídeo, minimizando problemas técnicos e garantindo que os conteúdos sejam acessíveis a todos, inclusive às pessoas com deficiência, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

Portanto, a aquisição dos equipamentos não é apenas uma questão de atualização tecnológica, mas uma necessidade estratégica para o fortalecimento da democracia e do engajamento cívico. Facilitar o acesso às informações legislativas por meio de transmissões audiovisuais robustas e confiáveis é um passo fundamental para promover a transparência, a participação cidadã e a integridade do processo legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## 3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- 3.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros-MG - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega, suportado integralmente pela empresa vencedora.
- 3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

## 4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. A Secretaria Executiva com o apoio do técnico responsável pela transmissão das Reuniões serão os responsáveis pela fiscalização do objeto desta aquisição, observando todos os aspectos contratados.

## 5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1. A contratação terá vigência até a data final da entrega dos produtos e sua efetiva liquidação pela Câmara Municipal de Medeiros.

## 6 DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

- 6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo; 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

### 6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

**6.3.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**6.3.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 06 (seis) dias corridos a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

## 8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Medeiros, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## 9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão:

01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 – Material Permanente – Fonte 1.500

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500

## 10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto foi estimado conforme contratações semelhantes extraídas no PNCP nos últimos 12 meses. Vale destacar que pela complexidade do equipamento, não foram encontradas diversas contratações semelhantes. Neste caso concreto, houve a pesquisa apenas para fins de pesquisa de preços no site oficial da maioria dos equipamentos para que os preços não sejam compatíveis com os praticados pelo mercado.

## 11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2. Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4. Certidão Negativa de Débito junto a Receita Estadual.

## 12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Medeiros, 25 de junho 2025

ALBERTO GARCIA LEÃO VIDAL  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## ANEXO I – Modelo de Proposta

Medeiros/MG, xx de junho de 2025.

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com)

Objeto:

**“Aquisição de materiais, insumos e equipamentos de informática para melhoramento da transmissão audiovisual das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos de interesse deste Poder Legislativo”.**

**OBS: FAVOR ENVIAR FOLDER COM MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.**

ITE M	QN T	UN	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	01	UN	<b>SWITCH 8 PORTAS</b> Qualidade igual ou superior ao Switch Tp-link Tl-sg1008mp10/100/1000 GIGABIT 4 PORTAS POE MESA TL-SG1008P TP LINK  Configurações mínimas: - 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps - Equipado com 8 portas PoE + para transferir dados e energia através de um único cabo -Funcionar com dispositivos compatíveis com IEEE 802.3af/at, expandindo redes domésticas e de escritório -Suportar o padrão PoE + com capacidade total mínima de energia de 126W e no mínimo 30W por porta	R\$	R\$
02	02	UN	<b>CÂMERA PTZ saída SDI HD e suporte ao protocolo NDI (Marca: NEOID)</b> Sensor de Imagem: 1/2.8” CMOS Formatos de vídeo:1080p 60/59.94/50/30/29.97/25, 1080i60/59.94/50, 720p60/50. Distância Focal F=4,42mm~88,5mm Zoom ótico: 20X Zoom digital: 16X Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push trigger Compressão de vídeo: H.264/H.265	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG

CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

			Protocolos suportados: NDI HX, NDI HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif,DHCP, Multicast, SRT Lux: 0,5 lux Ganho White balance: Auto / Manual/ One Push/ 3000K/ 4000K/5000K/6500K S/N: >55Db Ângulo de Pan: 170°~+170° Ângulo de Tilt: -30° ~ +90° Velocidade de Pan: 1,7°- 100°/S Velocidade de Tilt: 1,7°-40°/S Número de presets: 255 Image Flip: Sim Saídas: HDMI, HD-SDI, IP, NDI Interface de controle: RS-485, RJ45 Protocolo: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D RTSP/RTMP/ONVIF/N. Compatibilidade com alimentação via PoE (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 802.3af/at		
03	01	UN	<b>PTZ CONTROLLER IP PRO</b> Com as especificações a seguir ou superiores Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual/OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps,38400bps Bits. Modelo de Referência: NEOiD PTZ Controller MINI : Canon RC-IP100 ou Panasonic AW-RP150GJ. Compatibilidade com alimentação via PoE (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 802.3af/at	R\$	R\$
04	01	UN	<b>SUPORTE PTZ TETO/PAREDE</b> Suporte para câmera ou CCTV rosca 1/4 360 graus ajustável em alumínio. Ajustável de 60 até 120cm. Capacidade de peso: 2kg Material : Alumínio Peso : 350g.	R\$	R\$
05	1	UN	<b>CABO RJ45 CAT6 FURUKAWA 100m</b> 100 Metros De Cabo Rede Cat6 SohoPlus Furukawa 100% Cobre - Trecho com 100 metros - Categoria: CAT.6;	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;</li><li>- Marcação sequencial métrica decrescente que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;</li><li>- Diâmetro nominal: 6,0 mm;</li><li>- Massa líquida: 42 kg/km</li><li>- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;</li><li>- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.</li></ul>		
				R\$	R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

---

Responsável